

Projeto de Lei 018/2009, de 21 de maio de 2009.

Sumula: Autoriza a desafetação e posterior doação ao Governo do Estado de Pernambuco imóvel pertencente ao patrimônio dessa municipalidade, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado pelo artigo 47 da Lei Orgânica do Município, submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte texto:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Poder Executivo, autorizado a promover a desafetação e posterior alienação ao Estado de Pernambuco, através do instituto da doação, do imóvel de sua propriedade, onde já se encontra edificada a Escola Maria Lúcia Alves, cuja descrição e caracterização é a seguinte: área do Município de Santa Cruz do Capibaribe, no bairro Nova Santa Cruz, confrontando ao norte com a Igreja Nossa Senhora da Conceição medindo 63,50 metros, ao sul medindo 61,50 metros voltados para o leito da Avenida Papa João XXIII, ao leste com o leito da Rua Professora Ivani Batista medindo 98,50 metros, e ao oeste com o leito da rua Antonio Burgos medindo 97,50 metros.

Art. 2º - A área de que trata o art. 1º desta Lei, será destacada do patrimônio imobiliário desta municipalidade devidamente registrado no cartório Único de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco.

Art. 3º - O Município promoverá a previa avaliação do imóvel objeto ao presente projeto.

Art. 4º - A doação será a título gratuito, sendo atribuído para o imóvel o valor venal estabelecido pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, sendo todas as despesas com a lavratura da Escritura Pública de Doação e posterior registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, de responsabilidade do Governo do Estado.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2009.

Antonio Figueiroa de Siqueira

Prefeito Municipal